

A CONFIGURAÇÃO ESTRUTURAL DO PARADIGMA DA RACIONALIDADE MODERNA

José Carlos Aguiar de Souza
Doutorando em Filosofia — UFMG

Resumo: A constituição do paradigma moderno de racionalidade se delineia a partir de uma afirmação primordial de independência a serviço de uma consciência que se relaciona consigo mesma, bem como de uma dupla afirmação de autonomia. Segundo **Blumenberg**, a lei da Inércia é a inversão de toda e qualquer teleologia.

Palavras Chaves: racionalidade, autopreservação, autonomia, sujeito, modernidade, **Blumenberg**.

Abstract: Modern rationality, according to **Blumenberg**, is paradigmatically constituted on the grounds of a distinguished primordial assertion of autonomy on behalf of its self related consciousness. Newton's Law of Inertia represents the inversion of teleology.

Key words: autonomy, rationality, self-preservation, subject, modernity, **Blumenberg**.

A racionalidade moderna é paradigmaticamente constituída tendo por base uma afirmação primordial da autonomia do sujeito entendido como cogito¹. Trata-se, pois, de uma racionalidade ligada ao sujeito, que se distingue, define e justifica a partir desse momento de reflexividade, na qual a consciência se relaciona consigo mesma.

A constituição do paradigma da racionalidade moderna se delinea tendo por base uma afirmação primordial de independência a serviço de uma consciência que se relaciona consigo mesma, bem como de uma dupla auto-afirmação de autonomia. Nessa proposição, encontramos três componentes fundamentais: o auto-relacionamento da consciência e a dupla auto-afirmação de autonomia. Da unificação desses componentes, se configura, segundo Blumenberg, a estrutura do paradigma moderno de racionalidade, que passarei agora a analisar.

O auto-relacionamento da consciência

Do ponto de vista histórico, o conceito mais importante para a teoria de uma consciência que se relaciona consigo mesma pode ser encontrado no estoicismo no conceito de *oikeiosis*², que significa “comunhão consigo mesmo”, “estar familiarizado consigo próprio”, “sentir-se em casa consigo”. Aqui, o “sentir-se em casa consigo mesmo” já concebe o sujeito como reflexivo, oferecendo-nos um relance da autonomia humana. Na filosofia estóica *oikeiosis* denota uma identidade

¹ Eu farei uso do importante e conhecido artigo de H. BLUMENBERG, *Self-Preservation and Inertia: On the constitution of Modern Rationality*, in *Contemporary German Philosophy*. Ed. Darrel E. Christensen. Pennsylvania: State University Press, 1983, vol. 3, 209-256, a quem devo a noção de paradigma moderno. O pensador alemão Hans Blumenberg se projeta no cenário filosófico ao contestar a tese da secularização de K. Löwith segundo a qual o projeto moderno seria ilegítimo por não possuir uma agenda própria. Segundo ele, a originalidade da guinada moderna se dá na “afirmação-do-eu” enquanto projeto existencial, que introduz um novo tipo de racionalidade. Cf. ROBERT M. WALLACE, *Introduction to Blumenberg*, *New German Critique* 32 (1984): 93-108; *Progress, Secularization and Modernity: The Löwith-Blumenberg Debate*, *New German Critique* 22 (1981): 63-79.

² *Oikeiosis* é um termo de difícil tradução e compreensão. Eu gostaria referir o leitor à obra de TROELS ENGBERG-PEDERSEN, *The Stoic Theory of Oikeiosis*, Aarhus: University Press, 1990, onde o autor discute o sentido do termo, acentuando o ponto de vista da subjetividade que o termo traz em si. Exatamente por isso, o conceito de *oikeiosis* é de relevância histórica na constituição da identidade moderna.

ainda não tematizada, opaca. Ela ainda não se tornou o tema do auto-entendimento e da auto-reflexão. Trata-se aqui de uma certa familiaridade consigo mesmo que já aponta para uma compreensão do sujeito como sujeito de reflexão, sem entretanto atingir o nível de uma autoconsciência conforme será entendida na modernidade.

Nessa noção estóica acha-se presente um momento de autonomia, que, entretanto, ainda não se encontra elucidado para si mesma. Ela permanece no nível de um *sensus sui*. E justamente por ser uma espécie de identidade consigo mesma, perceptivelmente sentida e conhecida, permanece opaca. Eu me percebo como um ser auto-reflexivo, mas para os estóicos trata-se de uma espécie de autopercepção que não ultrapassa um mero sentimento de autocomunhão. Trata-se, pois, de uma formulação negativa, não mais do que um mero sentimento indiferenciado, que se refere à sua estrutura essencial, mas que ao mesmo tempo permanece sem uma elucidação dessa mesma estrutura. Essa estrutura não se encontra ainda iluminada.

Entretanto, existe aqui, primeiramente, um momento de identidade espiritual consigo mesmo; uma substância espiritual no sujeito. A vida natural dos animais racionais é, segundo o estoicismo, viver de acordo com a razão. Esse é um dos pontos cardinais do intelectualismo estóico³. Os seres racionais possuem não apenas um caráter reflexivo, mas também a consciência de estarem engajados na própria reflexão. Em segundo lugar, detectamos uma noção de autonomia que se acha livre de uma determinação teleológica, tendo em vista a busca de autoperfeição. Pela primeira vez, torna-se possível descobrir um ser idêntico, substancial e espiritual em si mesmo, bem como um momento de autonomia. Não se trata aqui ainda, porém, de uma autoconsciência.

Com a guinada moderna, os pensadores modernos se distinguirão de todos os demais devido aos seus esforços de tematizar e delinear a raiz e a estrutura desse *sensus sui*, que será elevado ao nível de autoconsciência. O que não estava tematizado será, agora elucidado.

Com a dúvida metódica de Descartes, observamos a primeira certeza auto-assegurada. Esse momento de auto-identidade não é mais um *sensus sui* opaco, mas algo iluminado pelo seu próprio esforço auto-reflexivo. Através da atividade da reflexão, aquele *sensus sui* torna-se consciência da consciência. O sujeito acha-se assegurado por e para si mesmo a partir da atividade própria e autônoma de reflexão, que se dá no cogito cartesiano. Esse sujeito se tematiza a si mesmo e se delinea através de sua própria estrutura interna.

³ Ver BRAD INWOOD, *Ethics and Human Action in Early Stoicism* (Oxford: Clarendon Press, 1987) 200.

Descartes revela, em seus escritos, uma auto-identidade peculiar que demonstra para si mesma a possibilidade de acreditar na força autônoma de sua própria atividade reflexiva. Aqui a autoconsciência é uma espécie de *causa sui*⁴. A autoconsciência consciente de si mesma, através da consciência da auto-reflexão cria, a si mesma; em outras palavras, torna-se *causa sui*. Isso era visto anteriormente como atributo e privilégio divinos. Doravante, a alma acha-se identificada como a força autocriadora da consciência no que se refere a si mesma, tendo em vista tornar-se autoconsciência. Não existe nenhuma determinação teleológica nessa atividade da reflexão. Ela cria autonomamente (por si mesma) a sua própria natureza de ser autoconsciente.

Poder-se-ia aqui objetar, atentando para o fato de que na tradição greco-romana, encontramos uma noção peculiar de auto-identidade e de auto-reflexão. Entretanto, o caráter distintivo consiste em que os pensadores modernos concentrar-se-ão exclusivamente nessa estrutura reflexiva para tomar a sua autocerteza peculiar como *logos*. Isso se torna a *ratio* que permeia a racionalidade em todas as suas operações, ou seja, aqui se dá uma guinada histórica, que irá distinguir a modernidade de todas as outras épocas. Blumenberg concentra-se, pois, nessa estrutura reflexiva para tomar essa noção de autoconsciência como sendo a *ratio* de toda racionalidade. Ela se torna a racionalidade de todas as construções e essa autoconsciência autônoma constitui um dos elementos pelos quais se delineia a estrutura da racionalidade moderna enquanto tal. Conseqüentemente, daqui por diante, a racionalidade estará ligada ao sujeito, já que deriva exclusivamente o seu paradigma da reflexão autônoma da consciência sobre si mesma; e essa é a estrutura do cogito cartesiano. Não se faz mais necessário se remeter a um *heteros* divino para garantir ou justificar a racionalidade.

Os pensadores modernos tomarão essa estrutura reflexiva auto-afirmativa como sendo o único paradigma normativo da racionalidade em geral. Esse fato os distingue de todos os outros pensadores e de todas as concepções anteriores de autoconsciência. Anteriormente, a autoconsciência achava-se intimamente ligada a um *heteros* divino

⁴ É importante notar que a prioridade do cogito cartesiano é uma prioridade analítica estrutural que estabelece a verdade da ciência. Nesse sentido, não existe nada anterior à consciência do que estar consciente. A consciência encontra-se em todo lugar, nada existindo fora dela. Ela se coloca em todas as operações intelectuais. Não é a vontade de Deus que estabelece a verdade da ciência. Entretanto, no que diz respeito à verdade ontológica das coisas (*veritas rei*), Descartes é, no entender de Blumenberg, o continuador de posições medievais, já que a vontade criadora de Deus (voluntarismo) é o fundamento da essência das coisas. Nesse nível ontológico, a preservação-de-si é para Descartes um atributo divino. Ver BLUMENBERG, *The Legitimacy of The Modern Age*, Cambridge: The MIT Press, 1983, 194-195.

que a justificasse. Na modernidade, a autoconsciência, como *causa sui*, torna-se a estrutura normativa. Em outras palavras, a norma da verdade na era moderna acha-se ancorada numa consciência que se causa a si mesma. O auto-relacionamento da consciência se apresenta como *causa sui*, como autocerteza assegurada apenas por si mesma.

Conseqüentemente, a racionalidade moderna é uma racionalidade que se auto-afirma. Através de sua própria atividade de reflexão, a autoconsciência cria a sua própria natureza; ela passa a ser vista e entendida como o princípio determinativo de toda a racionalidade. Esse momento criador da auto-reflexão é o ponto distintivo da idade moderna. A racionalidade não é mais justificada à luz de um *heteros* divino, mas encontra-se ligada à atividade do sujeito, entendido como *cogito*: *Cogito ergo sunt*. Aqui se encontra o *locus* da guinada moderna. Para Blumenberg, uma racionalidade que se afirma a si mesma transforma-se, na modernidade, num projeto existencial, sendo, pois, no *cogito* enquanto princípio, que encontraremos a estrutura normativa de toda a racionalidade moderna.

Uma dupla afirmação de autonomia

A autonomia do sujeito estava ligada antes da guinada moderna a um *heteros* divino; ela era uma autonomia emprestada, por assim dizer. Com a modernidade, nos confrontamos com a questão da autonomia num sentido duplo. A primeira afirmação da autonomia diz respeito ao *status* ontológico do sujeito. Ou seja, trata-se da afirmação do sujeito da autoconsciência. O *status* ontológico diz respeito à afirmação de sua substancialidade⁵. O sujeito da autoconsciência é definido dinamicamente. Para Blumenberg, isso torna-se central na modernidade, referindo-se à atividade moderna. O termo grego “substância” significa aquilo que fundamenta. Também na definição de Espinosa, substância é aquilo que é concebido por si mesmo. O sujeito na era moderna se coloca como o fundamento de todo o conhecimento. Ele se coloca como uma entidade autônoma.

A segunda afirmação da autonomia diz respeito à sua dinâmica essencial; ela diz respeito à execução de sua atividade que encon-

⁵ Nesse artigo, não nos deteremos nas dificuldades e questões ontológicas e problemas dessa espécie de substância e seu fundamento, já que isso não é importante para a constituição de uma autoconsciência autônoma que delineia a configuração estrutural de toda a racionalidade moderna.

tra-se sempre ligada à sua substancialidade. Em outras palavras, a segunda afirmação da autonomia do sujeito está ligada a uma dinâmica essencial: autopreservação. Blumenberg afirma que a autopreservação (*conservatio sui*) torna-se, na metafísica moderna, a categoria fundamental do ser em geral. Aqui nos remetemos ao problema metafísico da realidade e da perfeição. Anteriormente à guinada moderna, a relação entre realidade e perfeição era determinada exogenamente, ou seja, ela se referia a algo vindo de fora. Uma determinada realidade manterá a sua condição de realidade na medida em que ela é preservada ou determinada de fora. Essa determinação exógena é uma determinação teleológica.

Com a guinada moderna essa preservação de si é endo-determinada, determinada a partir de dentro. Uma vez que ela é endogenamente determinada, temos, então, uma “inversão da teleologia”. A realidade e a perfeição tornam-se identificadas reciprocamente. A realidade torna-se perfeição. Toda a realidade passa a ser definida em termos de atividade, mas essa, por sua vez, não é mais concebida “heterogenamente”, senão como preservação-de-si. Trata-se aqui de uma autopreservação endo-determinada. Isso pode ser detectado, como veremos abaixo, na filosofia política de Hobbes, na física de Newton e na ética de Espinosa.

Essa preservação de si será entendida intransitivamente na modernidade. Intransitivo significa que ela não mais busca um Deus criador que preserve todas as coisas em seu ser; ela se conserva a si mesma. A preservação divina é transitiva. Na antiga noção de *conservatio sui*, apenas Deus possui o ser em si mesmo. Apenas Deus possuía a habilidade, através de sua própria essência, de conservar todo o ser. Essa é a raiz do argumento ontológico: na essência de Deus se encontra de fato a força de autopreservação. Desse modo, todas as criaturas são transitivamente preservadas por Deus.

Conservatio sui torna-se a determinação essencial de cada ser, até mesmo das coisas materiais⁶. A radicalidade desse conceito pode ser melhor percebida quando o consideramos em contraposição às concepções antiga e medieval que concebiam o termo enquanto uma atividade transitiva exógena. Na antigüidade Aristóteles, ao tratar do problema do movimento, enfatizava a causa final na sua teoria da causalidade, já que todo movimento requer uma causa motora. Ele concebeu um motor imóvel responsável pelo movimento de um corpo. Esse motor imóvel é a causa final do cosmos e, assim sendo, ele é também a sua causa eficiente.

⁶ Ver HANS BLUMENBERG, *The Legitimacy*, 211.

O cristianismo, por sua vez, com o conceito de uma *creatio ex nihilo*, introduz novos elementos na maneira de se compreender a preservação das coisas em seu estado. Para Agostinho, a ação de Deus, depois do ato criador, era vista como sendo operativa, ou seja, sem ela não haveria um mundo ordenado e formado⁷. Isso significa que Deus não poderia deixar de operar sem que o mundo retornasse ao nada. Com o decorrer da Idade Média, essa concepção experimentou uma formulação ulterior com os escolásticos, que abordaram a questão da preservação na perspectiva da completa contingência do mundo, que é visto como inteiramente dependente de Deus para a sua subsistência. O escolasticismo introduz o conceito de “criação contínua”, sem a qual a criação não poderia subsistir enquanto tal, retornando, pois, ao nada. A conservação do mundo dependia completamente dessa criação contínua, existindo, assim, uma completa passividade e dependência do mundo à vontade de Deus.

O conceito de autopreservação, por sua vez, traz consigo a negação do princípio de teleologia⁸. Descartes ainda necessita de Deus como uma hipótese necessária para a continuação do mundo. A preservação-de-si ainda é vista por ele como um atributo divino. A diferença, porém, acha-se no fato de que será a própria autoconsciência humana que, ao refletir sobre sua própria contingência, concluirá que ela não possui o poder de se autopreservar. Conseqüentemente, o poder de autopreservação tem que ser atribuído a Deus. Em outras palavras, ontologicamente falando, existe para Descartes apenas uma única instância de preservação: Deus. Epistemologicamente, entretanto, o *cogito* se preserva a si mesmo em sua atividade autônoma de pensar.

Desse modo, Descartes ainda representa a continuidade de posições medievais na medida, em que ele mantém a idéia de uma criação contínua: Deus nos preserva em nosso ser a cada momento. Todavia, ele concebe a “autopreservação”, independentemente da condição de uma autocriação (*causa sui*)⁹. Sua importância para a guinada moderna diz respeito aos novos fundamentos que a razão possui para encontrar em si mesma o fundamento do conhecimento. Segundo Blumenberg, com a hipótese de um gênio

⁷ BLUMENBERG, Self-Preservation, 230.

⁸ Na segunda parte de seu livro *The Legitimacy of the Modern Age*, Blumenberg contrapõe aquilo que ele denomina de “absolutismo teológico” à “afirmação do eu”, oferecendo-nos uma interpretação extremamente original do papel do cristianismo na constituição da guinada moderna, acentuando a idéia de progresso enquanto modo de implementação do projeto moderno. Ver também, BLUMENBERG, Self-Preservation, 240.

⁹ BLUMENBERG, Self-Preservation, 213.

maligno, Descartes radicaliza a dúvida em relação à certeza a tal ponto que qualquer suposição metafísica poderia ser ignorada caso destruísse a possibilidade de conhecimento¹⁰. O caminho estava, pois, aberto e por isso Descartes é celebrado por Hegel como um herói dos tempos modernos.

Em Espinosa, a maior preocupação é com a alteração experimentada por um determinado objeto. Para ele, a persistência ou permanência pertence à essência do ser das coisas, não existindo, assim, um fator interno de dissolução no mundo¹¹. As mudanças são devidas a forças ou fatores externos, não pertencendo ao caráter inerente das coisas. O mundo torna-se livre de pressuposições teleológicas implícitas no conceito de criação contínua.

Hobbes, por sua vez, concebeu um estado de natureza que o homem abandona para integrar uma sociedade política. Ele deixa esse estado de natureza para preservar a si mesmo e sua propriedade. Esse estado de natureza primordial do homem não é mais visto de uma perspectiva teleológica, mas como um estado de caos, de insegurança, fazendo-se necessário a construção de uma ordem política baseada numa razão que se auto-afirme. Em outras palavras, a razão auto-afirmativa do homem, sem referência a qualquer princípio metafísico, impõe as suas leis auto-reguladoras sobre a natureza¹². A autopreservação acha-se ligada às exigências de uma estrutura inerente de racionalidade que se auto-afirma¹³.

Na arqueologia do conceito de autopreservação, a importância de Newton é fundamental. Ao formular a lei do movimento, ele nos oferece os fundamentos da interpretação mecânica do mundo ao mesmo tempo em que destrói o sistema escolástico que mantinha, em conformidade com Aristóteles, a relatividade do espaço e do tempo, relacionando, desse modo, o conceito de infinidade com o de onipotência¹⁴. A lei da Inércia de Newton, juntamente com o princípio metafísico de preservação de Espinosa, consolidam a guinada moderna caracterizada por uma razão que se auto-afirma, representando o crepúsculo do conceito de criação contínua.

¹⁰ BLUMENBERG, *The Legitimacy*, 194-195.

¹¹ BLUMENBERG, *Self-Preservation*, 243.

¹² BLUMENBERG, *The Legitimacy*, 220.

¹³ Segundo BLUMENBERG, "self-preservation as a drive leads to a situation in which the constant exercise of all natural rights become itself inimical to preservation. As reason, it transfers these rights [to the world organism] as a whole in order to regain them to the degree permitted by the legislative will." *Self-Preservation*, 225.

¹⁴ BLUMENBERG, *The Legitimacy*, 79.

As configurações estruturais da racionalidade moderna

Como se delineia, pois, o paradigma da racionalidade moderna? Segundo Blumenberg, ele se modelará a partir da unificação de dois termos: o cogito (autoconsciência) e a autopreservação. Dessa unificação, torna-se possível delinear o paradigma da autocompreensão ou racionalidade dita moderna.

A configuração da racionalidade moderna se compõe de três elementos estruturais: um momento de identidade, um momento de atividade autopreservadora e um momento de contradição. Esses três termos-chave são formais, mas eles delineiam essencialmente a configuração da racionalidade moderna. Tomemos, por exemplo, a título de ilustração, a física newtoniana. Na lei da inércia, Newton afirma que cada corpo mantém o seu estado de repouso ou de movimento retilíneo uniforme a não ser que ele seja compelido à mudança de estado por forças impressas sobre ele. Essa lei é moderna por causa de sua relação analógica única com a configuração da racionalidade moderna enquanto tal. Nela detectamos os três momentos constitutivos de uma racionalidade reconhecidamente moderna, sendo o primeiro elemento, identidade, expresso no enunciado de que cada corpo mantém o seu estado, seja ele movimento ou repouso. Trata-se aqui do momento de identidade de um corpo em movimento. O segundo elemento, atividade autopreservadora, refere-se a forças heterogêneas. Não se trata aqui do movimento natural de Aristóteles que via o movimento como uma espécie de teleologia na qual cada coisa busca o seu lugar natural, como algo exogenamente determinado. Em Newton, trata-se de uma atividade endogenamente determinada, ou seja, uma atividade na qual uma ação autopreservadora pode ser compreendida na formulação da lei: cada corpo mantém o seu estado. Um corpo mantém por si mesmo, através de suas forças internas o seu estado. O terceiro componente, contradição, pode ser percebido num momento de unidade estrutural com essas forças que buscam a preservação de si. Existem forças contrárias que almejam a destruição desse estado de autopreservação, a não ser que um determinado corpo seja compelido à mudança por forças nele impressas. Essas forças de contradição são constitutivas da compreensão do próprio movimento que, por sua vez, é parte constitutiva da compreensão de um corpo em movimento em si e por si. A lei da inércia de Newton é uma lei moderna da física porque o cogito reflexivo pode se reconhecer nessa lei: a afirmação da verdade dessa lei da física se refere ao padrão intrínseco da verdade presente no e a partir do cogito. O padrão de verdade é instituído por uma autoconsciência que se preserva a si mesma. Essa estru-

tura de autoconsciência torna-se normativa de toda a compreensão para entendimento modernos.

Conclusão

Com a constituição de um modelo normativo, o sujeito racional utiliza apenas os elementos estruturais de sua própria reflexão, excluindo qualquer outro elemento. A modernidade seculariza o sujeito autônomo; no seu esquema normativo paradigmático, nós podemos observar que o *nomos* e o *autos* são separados de um *heteros* religioso. Em Descartes, até mesmo a idéia de Deus encontra-se encapsulada na esfera da ação pelo *cogito*. Deus ainda possui um papel importante na validação do conhecimento teórico; ele garante a reivindicação absoluta e autônoma da verdade feita pelo *cogito*. A norma de verdade acha-se ligada ao *cogito*: a clareza e a distinção das idéias torna-se o critério.

A racionalidade moderna se justifica, se renova e se define a partir de uma orientação original de liberdade e autonomia, que se evidencia e expressa nas conquistas poéticas (*poiesis*) que se contra-põem à *praxis*, ou seja, na proliferação de teorias científicas. Esse comportamento bem sucedido dos sentidos lógicos não se acha ligado a nenhum *heteros*, fazendo com que o “sujeito poético” permaneça num isolamento secular. Fica, pois, a questão a ser explorada: existiria um outro caminho que não o do “sujeito poético” em que um *heteros* possa ser estabelecido quando, por exemplo, estabelecermos o sentido prático?¹⁵

Ao tentar delinear a estrutura da racionalidade moderna, “identidade”, “uma atividade autopreservadora” e “contradição” constituem os componentes essenciais na elaboração de seu paradigma. Nisso reside a originalidade, a força, bem como a fraqueza da idade moderna.

¹⁵ A questão tem a ver com a práxis de se pensar a si mesmo a partir de uma atividade imanente transitiva.

Bibliografia

BLUMENBERG, Hans. *The Legitimacy of the Modern Age*. Trans. Robert M. Wallace. Cambridge: The MIT Press, 1983.

_____. Self-Preservation and Inertia: On the Constitution of Modern Rationality. In *Contemporary German Philosophy*. Ed. Darrel E. Christensen. Pennsylvania: The State University Press, 1983, vol. 3, 209-256.

DARAKI, Maria. *Une religiosité sans Dieu*. Paris: Éditions la Découverte, 1989.

GIBSON, A. Boyce. *The Philosophy of Descartes*. New York: Russell & Russell, 1967.

GIDDENS, Anthony. *Modernity and Self-Identity: Self and Society in the Late Modernity*. Cambridge: Polity Press, 1991.

GUEROULT, Martial. *The Soul and God: Descartes' Philosophy Interpreted According to the Order of Reasons*. Trans. Roger Ariew. Minneapolis: The University of Minnesota, 1984.

INWOOD, Brad. *Ethics and Human Action in Early Stoicism*. Oxford: Clarendon Press, 1987.

PEDERSEN, Troels Engberg. *The Stoic Theory of Oikeiosis*. Aarhus: University Press, 1990.

SNELLGROVE, L. E. *The Early Modern Age*. London: Longman, 1974.

WALLACE, Robert M. Progress, Secularization and Modernity: The Löwith-Blumenberg Debate, *New German Critique* 22 (1981): 63-79.

_____. Introduction to Blumenberg, *New German Critique* 32 (1984): 93-108.

Endereço do Autor:
Rua Piauí, 200
Santa Efigênia
30250-320 Belo Horizonte — MG